

UNIV.DA INTEG.INTERN.DA LUSOF.AFRO-BRASILEIRA

Estudo Técnico Preliminar 23/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 23282.007011/2026-44

2. Descrição da necessidade

A Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB é uma autarquia federal que tem como objetivo, estabelecido pelo art. 2º, da Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, ministrar ensino superior e desenvolver pesquisas nas diversas áreas do conhecimento, com a missão institucional específica de formar recursos humanos;

Para a consecução de seu objetivo e de sua missão, a UNILAB deve promover todas as ações principais e acessórias que estejam direta ou indiretamente relacionadas com o ensino por ela promovido e com os recursos necessários à sua difusão, de forma acessível a toda a comunidade acadêmica, principalmente aos integrantes de seu corpo discente;

Seguindo o entendimento disposto acima, de forma a garantir a operacionalização das atividades pedagógicas e administrativas da Universidade, que são essenciais ao cumprimento dos objetivos da instituição entendemos que:

Há necessidade de manter o pleno funcionamento das atividades desenvolvidas nos laboratórios didáticos e multiusuários da Instituição. Os materiais são necessários para elaboração de kits didáticos, que serão utilizados por professores, técnicos de laboratório e alunos no preparo contínuo de aulas práticas dos cursos de Biologia, Química, Física e Matemática, do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza localizados no Campus das Auroras, além dos cursos de Agronomia e Engenharia de Alimentos (do Instituto de Desenvolvimento Rural), dos cursos de Farmácia e Enfermagem (do Instituto de Ciências da Saúde) e dos cursos de Engenharia (do Instituto de Engenharia e Desenvolvimento Sustentável). Adicionalmente, faz-se necessário manter as atividades de pesquisa e extensão, que também são desenvolvidas nesses laboratórios.

A ausência desses materiais impossibilita e/ou afeta:

- A produção de algumas aulas dos diferentes cursos citados acima;
- O funcionamento de alguns equipamentos, como por exemplo, os diversos pHmetros, que encontram-se inoperantes, em virtude da quebra dos seus eletrodos e com isso o ajuste do pH das soluções preparadas encontra-se limitada.
- Além disso, a falta desses materiais implicaria no prejuízo do desenvolvimento das atividades de extensão, pesquisa e trabalhos de conclusão de curso.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Instituto de Ciências Exatas e da Natureza	Prof. Elcimar Simão Martins

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os bens, objeto deste ETP, enquadram-se na classificação de bens comuns, conforme inciso XIII do art. 6º da Lei 14.133/21, sendo que os bens e serviços comuns são aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado e o objeto está de acordo com essas características.

Poderá participar da presente contratação qualquer empresa capaz de atender as demandas de equipamentos mediante especificações técnicas, estimativas de quantitativos e prazos.

A empresa contratada deverá atender aos critérios de aceitação, de habilitação, sustentabilidade, requisitos técnicos e outras condições estabelecidas para esta contratação.

Aceitação:

- a) Proposta comercial com validade mínima de 60 dias, acompanhada de catálogos, manuais, com versão em português ou folders com a especificação técnica.
- b) Apresentar a garantia mínima exigida na descrição do item no qual for exigida.

Habilitação:

- a. Ter credenciamento no SICAF e demonstrar as habilitações nos níveis de Habilitação Jurídica, da Regularidade Fiscal e Trabalhista e Qualificação Econômica Financeira, nos termos da Instrução Normativa Nº 03, de 26 de Abril de 2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.
- b. Comprovar aptidão por meio de atestados de capacidade técnica emitido por poder público ou setor privado.

Não poderá participar desta contratação a empresa:

- 1. Que estiver cumprindo suspensão temporária de licitar ou contratar com a Universidade da Integração Internacional da Lusofonia AfroBrasileira (UNILAB), ou impedida de licitar e contratar com o Governo Federal;
- 2. Cujas falências tenham sido decretadas ou que estiver em concurso de credores, em processo de recuperação extrajudicial ou judicial, ou em processo de liquidação, dissolução, cisão, fusão ou incorporação;
- 3. Que tenha sido considerada inidônea, pela Administração Pública federal, estadual ou municipal;
- 4. Estrangeira que não funcione no País.

Os bens constantes do objeto desta contratação deverão ser realizados de acordo com a requisição encaminhada ao contratado, atendendo as demandas da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia AfroBrasileira (UNILAB). Tais demandas deverão ser pautadas nas metas estabelecidas pelo contratante e deverão oferecer a qualidade necessária para atingi-las, obedecendo os critérios éticos e sustentáveis e os valores da Instituição.

São Requisitos indispensáveis ao atendimento da necessidade:

Requisitos mínimos necessários: qualidade, durabilidade, segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes, de modo a possibilitar a seleção da proposta mais vantajosa, haja vista tratar-se de bens comuns.

A contratada deverá entregar o material, quando da solicitação da Contratante, em remessa única, nos endereços especificados no Termo de Referência e instrumento convocatório no prazo de até 60 (sessenta) dias contados a partir do envio da nota de empenho ou do instrumento que venha a substituí-lo. A entrega pode ser prorrogada mediante envio da contratada de carta de prorrogação de prazo de entrega, via e-mail, informando a justificativa do pedido de prorrogação.

A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues;

Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

Para itens que possuam prazo de validade, na data da entrega não poderá ser inferior a 70% (setenta por cento) da validade total, recomendada pelo fabricante, a partir da sua data de fabricação;

Para a elaboração deste estudo houve consulta ao catálogo eletrônico de padronização, em atendimento ao § 1º, do art. 40, da Lei nº14.133/2021, entretanto os itens da presente contratação não foram localizados no referido catálogo.

Quanto às especificações técnicas do objeto:

- a. A contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- b. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- c. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990); 3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- d. A contratada não poderá subcontratar a execução de seu objeto.

Serão adotados os seguintes critérios e práticas de sustentabilidade

Respeitados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, deverão ser adotadas práticas de sustentabilidade e de natureza ambiental no fornecimento dos produtos, observando o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis e a Cartilha - Como Inserir Critérios de sustentabilidade nas Contratações Públicas, da Advocacia-Geral da União, que versa sobre critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

Sempre que possível utilizar bens que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme as normas internacionais: ISO 14001, ROHS e ISO 9001.

Só será admitida a oferta de pilhas e baterias cuja composição respeite os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio admitidos na Resolução CONAMA nº 401, de 04/11/2008, para cada tipo de produto, conforme laudo físico-químico de composição elaborado por laboratório acreditado pelo INMETRO, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 08, de 03/09/2012.

Observar os requisitos ambientais para obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

A comprovação do atendimento aos requisitos de sustentabilidade poderá ocorrer mediante apresentação de certificados, declarações do fabricante, fichas técnicas, relatórios de ensaio, catálogos ou outros documentos equivalentes, quando cabíveis e compatíveis com o objeto da contratação.

5. Levantamento de Mercado

O levantamento inicial de mercado foi realizado através de sites, compras governamentais, realização de consulta, utilizando-se os parâmetros previstos na Instrução Normativa SEGES/ME 65/2021 e visando eficiência, eficácia, economicidade, padronização e práticas de mercado. Com base nesse levantamento chegou-se aos seguintes cenários de Mercado:

Levantamento de Mercado

Solução 1	Aquisição por meio de Pregão Tradicional
Solução 2	Aquisição por meio de Pregão SRP
Solução 3	Aquisição por meio de dispensa de licitação

Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades e não se observaram maiores variações quanto à execução da solução do objeto na qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa, conforme exposto a seguir:

- a. Pregão Eletrônico Nº 90009/2026 (SRP) da Universidade Federal de Pelotas/RS, com o objeto: Aquisição de material de laboratório - Compra Conjunta de Unidades;
- b. Pregão Eletrônico Nº 92004/2025 do Centro de Ciências Agrárias da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), com o objeto: Aquisição de Materiais de Laboratórios, para atender as demandas acadêmicas do Centro de Ciências Agrárias e Engenharias, Centro de Ciências Exatas, Naturais e da Saúde da UFES nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
- c. Dispensa Eletrônica Nº 90167/2025 da Universidade Federal do Pará, com o objeto: Aquisição de materiais de consumo para atender a demanda do programa de atualização do Laboratório de Tecnologia de Alimentos da Faculdade de Engenharia de Alimentos/ITEC.

No entanto, ressalta-se que, durante a pesquisa de mercado, constatou-se que para os itens: correia para aparelho rotacional, com aproximadamente 44 cm (item 38), correia para gerador de Van de Graaff, com aproximadamente 95 cm (item 39), fio flexível de 0,10 m com calota M3, para aparelho de força centrípeta (item 40) e fio flexível de 0,10 m com anel e calota M3, para aparelho de força centrípeta (item 41), a única empresa que comercializa essas peças no Brasil é a CIDEPE, pois essas peças são dimensionadas especificamente para os equipamentos de fabricação da empresa, sendo esta a única autorizada a fornecê-las como componentes originais, não havendo, até a presente data, terceiros autorizados para sua comercialização, conforme ANEXO III desde ETP. Dessa forma, para estes itens em específico verifica-se a hipótese de inviabilidade de competição e justifica-se a contratação por inexigibilidade.

Para o objeto alvo desta contratação, observou-se que não é prática habitual de mercado a locação de bens.

6. Descrição da solução como um todo

Das soluções identificadas no levantamento de mercado, a que melhor se adequa à necessidade da instituição é a **solução 3**. Tal solução foi escolhida pelo fato de atender integralmente à necessidade da Administração, considerando que os materiais a serem adquiridos são bens comuns, amplamente disponíveis no mercado, destinados ao atendimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão dos laboratórios da instituição. Além disso, o valor estimado da contratação é compatível com a hipótese legal de dispensa por valor, permitindo maior celeridade processual, redução dos custos administrativos da contratação e atendimento tempestivo da demanda, sem prejuízo da obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

A solução 1 não foi escolhida, pois o pregão eletrônico tradicional não se apresenta como a alternativa mais vantajosa para o caso concreto. Tal modalidade envolve maior complexidade operacional, maior tempo de tramitação e custos administrativos mais elevados em relação ao valor estimado da contratação, o que não se mostra compatível com os princípios da racionalização, eficiência e economicidade aplicáveis às contratações de menor vulto.

A solução 2 não foi escolhida, pois não foi identificada, no presente momento, demanda continuada ou estimativa de consumo futuro que justifique a constituição de Ata de Registro de Preços. Ademais, a adoção do Sistema de Registro de Preços implicaria maior complexidade procedimental e ampliação do prazo para conclusão da contratação, sem que se verificassem benefícios proporcionais à necessidade atualmente identificada.

Diante desse cenário, a solução mais adequada ao atendimento da demanda é a contratação por meio de dispensa de licitação, considerando que o valor total estimado da contratação não ultrapassa os limites previstos no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. A adoção da dispensa de licitação mostra-se mais eficiente e proporcional ao caso concreto, permitindo maior celeridade na contratação, redução de custos administrativos e atendimento tempestivo das necessidades dos laboratórios, sem prejuízo da observância dos princípios da Administração Pública, especialmente os da economicidade, eficiência e interesse público.

Contudo, para os itens 38 a 41 pelas características do objeto e pelo fato de haver apenas uma empresa detentora dos direitos de fabricação, desenvolvimento e comercialização das peças com as características específicas descritas neste estudo, sugere-se que a contratação seja por meio de Inexigibilidade.

O objeto a ser contratado é considerado comum, visto que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste instrumento, por meio de especificações usuais no mercado.

Certificamos que, nos termos do Decreto nº 10.818/2021, o objeto não se caracteriza como bem de luxo.

A garantia dos objetos adquiridos será aquela prevista na Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.

Não será exigida amostra física dos itens, **com exceção do item 24**, uma vez que as especificações técnicas registradas na planilha, em anexo, são suficientes para caracterização do objeto. Quando necessário, a Administração poderá solicitar catálogos, fichas técnicas, prospectos ou documentação equivalente para comprovação do atendimento às especificações exigidas. O item 24, que corresponde a eletrodo universal, por ser uma peça que tem que ter compatibilidade com o equipamento que já dispomos na Instituição, precisa ter amostra física

Não será necessária instalação dos materiais objeto da contratação, considerando que os itens consistem em consumíveis laboratoriais, vidrarias, materiais descartáveis, acessórios e componentes destinados ao uso direto pelos laboratórios da instituição.

Não será necessária capacitação ou treinamento para utilização dos materiais objeto da contratação, tendo em vista que se tratam de produtos de uso corrente e já conhecidos pelos servidores, docentes, técnicos de laboratório e demais usuários responsáveis por sua utilização.

MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Não será exigida manutenção preventiva, corretiva ou assistência técnica especializada para os itens objeto da presente contratação, tendo em vista que os materiais a serem adquiridos consistem em consumíveis laboratoriais, vidrarias, materiais descartáveis, acessórios e componentes de uso comum, cuja utilização não demanda suporte técnico continuado.

Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, observadas as especificações constantes do Termo de Referência, respondendo a contratada pelos vícios, defeitos ou desconformidades eventualmente constatados durante o prazo de garantia legal previsto na Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor.

Quando houver garantia contratual oferecida pelo fabricante para determinado item, especialmente para o eletrodo para pHmetro, a contratada deverá assegurar sua plena utilização pela Administração durante o período informado.

REQUISITOS DE HABILITAÇÃO ESPECÍFICOS:

Para a perfeita execução do objeto são requisitos de habilitação:

a. Não será exigido ato de registro ou autorização específica para o exercício da atividade econômica, tendo em vista que os itens objeto da contratação consistem predominantemente em materiais laboratoriais de uso geral, vidrarias, consumíveis laboratoriais, componentes para equipamentos didáticos, materiais de expediente e acessórios diversos, cuja comercialização não depende de autorização especial do poder público, sem prejuízo das demais exigências de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira previstas na Lei nº 14.133/2021.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Metodologia de Dimensionamento da Demanda

A determinação do quantitativo a ser adquirido considerou a estimativa de consumo e utilização prováveis, com base nas disciplinas experimentais, no quantitativo de alunos por turma, na periodicidade das aulas práticas, no histórico de consumo dos laboratórios didáticos e multiusuários, e na demanda necessária ao pleno funcionamento das atividades desenvolvidas pelos laboratórios do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza (ICEN), Instituto de Ciências da Saúde (ICS), Instituto de Desenvolvimento Rural (IDR) e Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável no âmbito da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB).

O levantamento dos quantitativos necessários para a presente contratação foi realizado com base em critérios técnicos, objetivos e verificáveis, em conformidade com a Instrução Normativa nº 58/2022, visando garantir o adequado abastecimento dos laboratórios didáticos, a continuidade das atividades acadêmicas e a adequada gestão dos recursos públicos.

A estimativa da demanda buscou evitar o superdimensionamento de estoques, bem como mitigar riscos de vencimento de insumos, perdas materiais e aquisições emergenciais, assegurando o planejamento eficiente das contratações.

A partir deste levantamento estipulou-se a quantidade demandada, conforme Tabela disposta no ANEXO I.

Os documentos que dão suporte à contratação deste Estudo e constam as seguintes informações:

ANEXO I -

- a. Levantamento das demandas encaminhadas pelos laboratórios didáticos;
- b. Relação de itens e quantitativos consolidados pelos setores demandantes;

ANEXO II -

- a. Relatório Anual do ICEN de 2025, contendo as disciplinas atendidas pelos laboratórios compartilhados (seção 7, início página 12/16 - para itens da área de Biologia; seção 7 - início página 10/15 - para área da Física e seção 9, início página 12/15 - para área da Química), o que nos fornece uma previsão de disciplinas e turmas que serão atendidas nos anos seguintes.

Ressalta-se que as quantidades estimadas correspondem a valores consolidados mínimos necessários para atender às demandas formalizadas pelas unidades requisitantes, evitando-se o superdimensionamento da contratação e observando-se os princípios da economicidade, razoabilidade e eficiência.

Quanto à interdependência com outras contratações, não foram identificadas contratações correlatas ou dependentes que impactem diretamente o dimensionamento dos quantitativos, sendo possível a aquisição conjunta dos itens de forma a viabilizar economia de escala, sem prejuízo da execução orçamentária ou do atendimento às necessidades institucionais.

7.2. Memória de Cálculo dos Quantitativos

A memória de cálculo dos quantitativos foi elaborada com base na organização acadêmica dos laboratórios compartilhados da Instituição, considerando parâmetros operacionais definidos para as atividades práticas desenvolvidas nos cursos dos 4 institutos nas áreas de Química, Física, Matemática e Biologia e descritos no Relatório Anual de 2025 do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza (**ANEXO II**).

Foram considerados os seguintes parâmetros básicos de dimensionamento:

- disciplinas experimentais
- número de turmas por disciplina com atividades práticas;
- número médio de discentes por turma;
- frequência semestral de aulas práticas;
- histórico consolidado de consumo de insumos laboratoriais;
- ausência de taxa formal de reposição de materiais consumíveis.

Os quantitativos foram estimados com base na demanda operacional mínima necessária para a realização das atividades práticas laboratoriais, considerando o atendimento integral dos discentes por turma e a natureza dos materiais (consumíveis e de uso laboratorial contínuo).

Para itens de natureza reutilizável ou de infraestrutura laboratorial (ex.: vidrarias, eletrodos, dessecadores e acessórios), a estimativa foi realizada com base na necessidade de reposição por desgaste, quebra ou uso intensivo em atividades práticas ao longo do período letivo.

Para itens consumíveis (ex.: swabs, fitas, frascos, papel e materiais descartáveis), adotou-se estimativa por consumo direto em atividades práticas, considerando o atendimento integral dos discentes por turma.

Dessa forma, a estimativa apresentada reflete a melhor aproximação possível da demanda institucional, mesmo na ausência de série histórica consolidada, garantindo razoabilidade, proporcionalidade e atendimento ao interesse público.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 47.892,88

As informações sobre quantitativos e valores estão descritas no **ANEXO I (Demanda dos Laboratórios Compartilhados)**.

A pesquisa de preços foi realizada através de dados de pesquisa publicados em mídia especializada e pesquisa direta com fornecedores.

Para fins do estudo foi realizado orçamento preliminar simples. A pesquisa de preços mais aprofundada que será feita com base nos parâmetros da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 65, de 7 de julho de 2021, será realizada na próxima fase do planejamento e antecedendo o Termo de Referência.

Tendo em vista o valor previsto para a presente contratação, R\$ 45.661,65, a disputa (quando for o caso) do objeto deste estudo deverá ser destinada a participação de Microempresas e empresas de pequeno porte, em atendimento ao Artigo 47 da Lei Complementar 147/2014, que concede tratamento diferenciado às MEs e EPPs, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

Observação: Após a pesquisa de mercado, verificou-se que os itens 38, 39, 40 e 41, presentes no ANEXO I, são exclusivos da empresa CIDEPE (ANEXO III) e serão adquiridos por processo de inexigibilidade.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Considerando as informações obtidas para a elaboração deste estudo, constatou-se que a divisão do objeto em lotes demonstrou-se viável, não ocasionando perdas na economia de escala, além de possibilitar redução de custo de gestão de contratos. Dessa forma, optou-se por agrupar os itens conforme Tabela constante na seção Estimativas das Quantidades. Ademais, pode-se verificar, pela pesquisa de mercado, que é prática comum as empresas fornecerem os produtos dispostos nos itens, não comprometendo a competitividade do certame.

A opção por agrupar o objeto da contratação em lotes também visa a facilitar e otimizar a gestão do Contrato, visto que o parcelamento implicaria possivelmente na celebração de vários contratos diferentes, já que provavelmente mais de uma empresa sairia como vencedora do certame, o que implicaria em burocracias desnecessárias, no aumento de custos e sob risco de interrupção da prestação.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se verificam contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente Contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual do ano de 2026, conforme publicado no site da instituição, disponível no link abaixo:

Link do PCA: <https://pncp.gov.br/app/pca/12397930000100/2026/1>

Id pca PNCP: 12397930000100-0-000001/2026

Data de publicação no PNCP: 03/10/2025

Id do item no PCA - 33

Classe/Grupo - 6640 - EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE LABORATÓRIO

Identificador da Futura Contratação - 158565-37/2026

A presente contratação encontra-se alinhada com o Planejamento Diretor de Logística Sustentável – PLS (2024-2026), aprovado pela RESOLUÇÃO CONSUNI/UNILAB Nº 151, DE 19 DE AGOSTO DE 2024, no qual estão estabelecidas as diretrizes estratégicas das contratações e da logística no âmbito da Unilab.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação de materiais consumíveis para os laboratórios didáticos trará benefícios para a instituição contribuindo para a adequada execução de suas atividades de ensino, pesquisa e extensão, por meio da correta utilização dos recursos humanos, materiais e financeiros.

A presente contratação também contribuirá para o atendimento dos princípios da Administração Pública, especialmente os da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento, razoabilidade e interesse público, mediante aquisição planejada, padronizada e compatível com as necessidades institucionais.

São benefícios esperados com a presente contratação:

- a. Garantia da continuidade das atividades práticas laboratoriais, evitando prejuízos acadêmicos decorrentes da indisponibilidade de materiais;
- b. Melhor aproveitamento dos recursos humanos, permitindo que docentes, técnicos e discentes desenvolvam suas atividades de forma adequada e contínua;
- c. Otimização da utilização dos recursos materiais, mediante planejamento prévio das aquisições e reposição adequada dos itens consumíveis;
- d. Racionalização dos recursos financeiros, por meio da consolidação das demandas em contratação única, possibilitando economia de escala e redução de custos administrativos;
- e. Maior eficiência na gestão de suprimentos laboratoriais, reduzindo ocorrências de desabastecimento e aquisições emergenciais;
- f. Padronização dos materiais utilizados nos laboratórios, proporcionando maior segurança, qualidade e uniformidade nas atividades desenvolvidas;
- g. Apoio ao desenvolvimento das atividades de pesquisa, extensão e formação acadêmica, fortalecendo as ações institucionais;
- h. Atendimento das necessidades institucionais de forma planejada, eficiente e compatível com a capacidade orçamentária disponível;
- i. Contribuição para o cumprimento dos princípios da Administração Pública, especialmente quanto à eficiência administrativa, economicidade, planejamento das contratações e adequada gestão dos recursos públicos.

13. Providências a serem Adotadas

Não foram identificadas necessidades de tomada de providências de adequações para a solução a ser contratada.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Para a presente contratação foram identificados possíveis danos ambientais, relacionados principalmente à geração de resíduos laboratoriais, descarte de materiais perfurocortantes, embalagens plásticas, vidro e demais materiais consumíveis utilizados nas atividades práticas dos laboratórios didáticos.

Com o objetivo de minimizar os impactos ambientais decorrentes da utilização dos materiais, serão adotadas medidas mitigadoras e boas práticas de gerenciamento de resíduos, conforme apresentado na tabela abaixo:

Dano	Medida de tratamento
Geração de resíduos laboratoriais químicos, biológicos e comuns.	Segregação, identificação e acondicionamento adequado conforme normas institucionais e legislação ambiental vigente.
Geração de resíduos perfurocortantes (vidrarias, lâminas, capilares).	Descarte em recipientes específicos, resistentes e devidamente sinalizados, com destinação final apropriada.
Geração de resíduos de embalagens plásticas, papel e vidro.	Incentivo à coleta seletiva, reciclagem e descarte ambientalmente adequado.

Risco de contaminação ambiental por descarte inadequado de pilhas, baterias e outros insumos.	Planejamento do uso, otimização das práticas didáticas e utilização racional dos insumos.
Acúmulo de materiais inservíveis ou obsoletos.	Aplicação de procedimentos de logística reversa ou descarte conforme normas institucionais e orientações dos fabricantes.

Ressalta-se que as medidas propostas são compatíveis com a estrutura laboratorial existente, sendo suficientes para mitigação dos riscos ambientais identificados, não havendo necessidade de medidas adicionais além das já previstas nas rotinas institucionais de gerenciamento de resíduos.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base nas informações levantadas neste documento e, levando em conta que há disponibilidade orçamentária, a contratação da solução pretendida mostra-se técnica e economicamente **viável**.

Em atendimento ao inciso XIII do art. 9º da Instrução Normativa nº 58/2022, e conforme o disposto no §1º do mesmo artigo, apresenta-se o posicionamento conclusivo quanto à viabilidade da contratação.

A análise realizada no âmbito dos Estudos Técnicos Preliminares evidencia que a aquisição de materiais de consumo laboratoriais é indispensável à continuidade e adequada execução das atividades de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas nos laboratórios do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza, atendendo diretamente ao interesse público e às necessidades institucionais.

Verifica-se, ainda, que a definição dos quantitativos com base em estimativas de consumo, o planejamento prévio da contratação e a consolidação das demandas contribuem para a eficiência administrativa, a economicidade e o melhor aproveitamento dos recursos públicos, em conformidade com os princípios da Administração Pública.

Dessa forma, conclui-se que a contratação é tecnicamente adequada, economicamente vantajosa e necessária, sendo plenamente viável sua execução, nos termos previstos na Instrução Normativa nº 58/2022.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

TATYANE BANDEIRA BARROS

Integrante Técnico



Assinou eletronicamente em 24/08/2026 às 13:23:06.

ANTONIA CLARYCY BARROS NOJOSA

Integrante Técnico



Assinou eletronicamente em 24/08/2026 às 12:40:14.

FRANCISCO IRISTENIO SOUZA CARDOSO

Integrante Administrativo



Assinou eletronicamente em 24/08/2026 às 13:27:31.